



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Ofício FAPEMIG/GMR nº. 593/2024

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

Cristovam Paes de Oliveira

Presidente Executivo da Fundação Gorceix - GORCEIX

Enviado eletronicamente para o endereço aresende@gorceix.org.br; projetos@gorceix.org.br

À Senhora

Maria Cristina Teixeira Braga Messias

Coordenadora do projeto

Enviado eletronicamente para o endereço cristina@ufop.edu.br

À Senhora

Cláudia Aparecida Marliére de Lima

Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

Enviado eletronicamente para o endereço dof@ufop.br; pro-reitor@propp.ufop.br

Senhores,

Aprovo a Prestação de Contas final relativa ao Processo APQ-02979-18 conforme legislação vigente, com base nos pareceres financeiro e técnico-científico emitidos pelos setores técnicos competentes.

Atenciosamente,

Cynthia Mendonça Barbosa

Assessora Técnica de Ciência e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonça Barbosa, Assessor(a)**, em 19/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81125474** e o código CRC **1328BF62**.

Adriana Resende

De: 'SEI' via ADM Projetos <admprojetos@gorceix.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 13:04
Para: projetos@gorceix.org.br
Assunto: SEI - Intimação Eletrônica Gerada no Processo nº 2070.01.0003086/2018-14

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) Cristovam Paes de Oliveira,

No SEI-FAPEMIG foi expedida Intimação Eletrônica referente a Ciência, no âmbito do processo nº 2070.01.0003086/2018-14, conforme documento principal de protocolo nº 81125474 (Ofício 593).

ATENÇÃO: A presente intimação não demanda qualquer tipo de resposta, por geralmente encaminhar documento para mero conhecimento, o que não dispensa a necessidade de acesso aos documentos para ciência de seu teor. Após o cumprimento da intimação, observar que neste caso não será disponibilizada a funcionalidade para Peticionamento de Resposta a Intimação Eletrônica, sem que isso impeça o uso do Peticionamento Intercorrente, caso ainda seja necessário protocolizar documento no processo acima indicado.

Para visualizar o documento principal da Intimação Eletrônica e possíveis anexos, acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-FAPEMIG destacada em nosso Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir:

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Lembramos que, independente de e-mail de alerta, é de responsabilidade exclusiva do Usuário Externo a consulta periódica ao SEI a fim de verificar o recebimento de Intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, em 10 dias após a data de sua expedição.

Dessa forma, como a presente Intimação foi expedida em 08/03/2024 13:03:56 e em conformidade com as regras de contagem de prazo dispostas no art. 66 da Lei nº 9.784/1999, mesmo se não ocorrer a consulta direta no sistema aos documentos correspondentes, a Intimação será considerada cumprida por decurso do prazo tácito ao final do dia 20/03/2024.

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais <http://www.fapemig.br/>

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.